



# Estado do Piauí

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA**

DECRETO Nº 019/2015

Inhuma – Piauí, 28 de Outubro de 2015.

**Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em todo o Município de Inhuma-PI, afetada pela SECA 2012/2015 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUI, DR. MOACIR GONÇALVES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo 65, inciso VI pelo Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema nacional de Defesa Civil – SINDEC.

**CONSIDERANDO**, os baixos índices pluviométricos ocorridos neste município, desde 2012 até a presente data;

**CONSIDERANDO**, as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

**CONSIDERANDO**, que persiste a estiagem de 2012, já confirmada por meio de decreto municipal, Estadual e por meio de portaria do Ministério da Integração Nacional;

**CONSIDERANDO**, que açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade muito baixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;

**CONSIDERANDO**, finalmente a real precariedade financeira do município, em dispor de recursos para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Inhuma-PI, caracterizada como situação de emergência.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de ações provenientes deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Inhuma - PI, 28 de Outubro de 2015.

*Moacir Gonçalves de Carvalho*  
**Prefeito Municipal de Inhuma-PI**